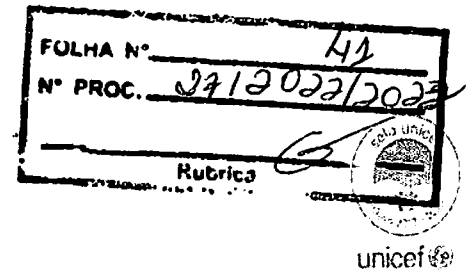




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**Contrato Administrativo nº 025.025/2023**  
**Processo Administrativo nº 2712022/2022**  
**Dispensa de Licitação nº A025/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Thuany Costa de Sá Gomes, portador do CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/M, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de sua representante, a Srª. Maria Sílvia Lyra da Rocha Santos CPF: 093.704.533-53, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação nº A025/2022 formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

#### Do Objeto e suas Características

CLAÚSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a localizado na Rua Humberto de Campos, c/ Alegria; um Armazém à Avenida Getúlio Vargas nº 54, limitando-se a NE com a referida Getúlio Vargas, em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Administração exigir para o funcionamento adequado.

#### Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

CLAÚSULA TERCEIRA – O prazo de locação do imóvel supracitado é ajustado pelo período de: iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	42
Nº PROC.	2712022/2022
MA	Rubrica



prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### Do Valor Global do Contrato:

QUARTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas R\$ \$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: 2358 C/C: 0002801-0, BANCO/BRADESCO.

#### Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

#### Das Obrigações do Locatário



FOLHA N° 43  
N° PROC. 2712022/2022  
Nú: 10/2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:**

- a) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- h) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

**CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.**

**Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;**

- a) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- d) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

**Da Rescindibilidade:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:**



FOLHA N° 44  
N° PROC. 2712022/2022  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- c) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

**Da Legislação Aplicável:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

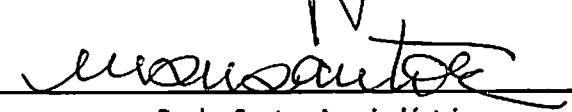
**Do Fórum de Eleição:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 02 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração  
Thuany Costa de Sá Gomes  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
Rocha Santos Agroindústria  
CNPJ: 06.246.961/0001-67  
LOCADOR

Maria Silvia Lyra da Rocha Santos  
CPF: 093.704.533-53  
REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N° 45  
N° PROC. 2712022/2022  
Rubrica [Signature]



unicef

Testemunhas:

[Signature]  
CPF: 05794313396

[Signature]  
CPF: 916-120-553-20



FOLHA N° 46  
N° PROC. 2912022/2022  
Rubrica



unicef



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N°	47
N° PROC.	2712022/2022
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ nº 06.089.668/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. Dispensa de Licitação nº A025/2022 – Processo Administrativo nº 2712022/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de seu representante, Maria Silvia Lyra da Rocha Santos, CPF: 093.704.533-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93., PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.**

**ÍNDICE**

FOLHA N° 48  
N° PROC. 2212022/2023  
Rubrica

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
PORTARIA Nº.018/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.019/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.020/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.021/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.022/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.023/23.EDU .....	6
PORTARIA Nº.024/23.EDU .....	7
PORTARIA Nº.025/23.EDU .....	7
PORTARIA Nº.026/23.EDU .....	7
PORTARIA Nº.027/23.EDU .....	7
PORTARIA Nº.028/23.EDU .....	7
PORTARIA Nº.029/23.EDU .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 - .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	9
DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO N º 43.2023-FMS/PMA-MA .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	10
PORTARIA Nº 71/2023 .....	10
PORTARIA Nº 72/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 03/2023 .....	15
DECRETO Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO .....	16
PORTARIA N. º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	16
PORTARIA N. º 002/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023 .....	17
PORTARIA N. º 037/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 .....	17
PORTARIA N. º 038/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 .....	17
PORTARIA N. º 040/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 .....	17
PORTARIA N. º 069/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	18
PORTARIA N. º 070/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	18
PORTARIA N. º 071/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	18
PORTARIA N. º 072/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	18
PORTARIA N. º 073/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	18
PORTARIA Nº 252/2023 .....	19
PORTARIA Nº 255/2023 .....	19
PORTARIA Nº 256/2023 .....	19
PORTARIA Nº 268/2023 .....	19
PORTARIA Nº 269/2023 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023 E 323/2023 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2023 E 335/2023 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022 .....	21
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022 .....	21
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022 .....	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022 .....	21
TORNAR SEM EFEITO .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 .....	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2023 .....	23



Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes  
-Pregoeiro

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 26f0c018d2ec4ac00d0d5086e5fc8dba

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo  
Administrativo nº 020303/2023.** A Prefeitura Municipal de São João  
dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para  
conhecimento dos interessados que está realizando licitação na  
modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por  
Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de  
empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de  
ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais,  
em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do  
edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº  
10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis  
complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto  
Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as  
disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do  
Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão  
pública de julgamento será realizada eletronicamente no site  
<http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário  
marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço  
eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de  
Transparência do Município no endereço:  
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser  
consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL,  
localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro -  
CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00  
horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail:  
[cplsipma@gmail.com](mailto:cplsipma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e  
e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos  
Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes  
-Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 94d0400af7bcfd8e13a5c2c9f65d7673

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. DISPENSA Nº  
A025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. Dispensa de Licitação  
nº A025/2022 -Processo Administrativo nº 2712022/2022.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato  
denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de  
Administração e a Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ:  
06.246.961/0001-67, e de sua representante, Maria Silvia Lyra da  
Rocha Santos, CPF: 093.704.533-53. OBJETO: Locação de imóvel para  
funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais,  
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração  
do Município de São João dos Patos -MA. VIGENCIA: 02 de janeiro a 31  
de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.060,00 (Trinta e  
nove mil e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº  
8.666/93., PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE  
ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2023.  
Thuanly Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

Código identificador: da77a8782cbce72f4cec02f481456ecf

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 2712022/2022**

FOLHA Nº 49  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº PROC. 2712022/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos,  
RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no  
art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa  
Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67,  
perfazendo-se o valor total de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e  
sessenta reais), objetivando a locação de funcionamento da Casa dos  
Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as  
necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de  
São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados,  
providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento  
da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se  
o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da  
já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São  
João dos Patos - MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 91818201800bf057f1c88d2ec2089724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA,  
torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº  
020/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para  
fornecimento de Baterias para a frota de veículos e máquinas  
do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor:  
COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ: 49.997.888/0001-78, itens:  
(001 e 002) pelo Valor de: **R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil e  
trezentos e sessenta e oito reais).** Vencedor: CURITIBA COMERCIO  
DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36,  
itens: (003 e 004) pelo Valor de: **R\$ 11.185,10 (onze mil e cento e  
oitenta e cinco reais e dez centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaias da Silva Moraes  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: af6c107c260c95d39f23ae6f2e2c953d

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA,  
torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº  
021/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para  
fornecimento de gás Ilquefelto de petróleo (GLP) em botijão de  
13 kg, para atender as necessidades das secretarias do  
município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: W M VARGAS  
DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (001 e 002),  
pelo Valor Total de: **R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos  
e sessenta reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaias da Silva Moraes